



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000  
Fone (0xx13) 3451.1028/1088 - CNPJ 46.578.514/0001-20

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022**  
**EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por seu pregoeiro, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, das empresas participantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2022:

**EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS**

**ALFABRINK COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 45.622.530/0001-00, estabelecida a Rua Brasil, nº 1088, Centro, na cidade de Dracena/SP, foi considerada **habilitada** por atender os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou a declaração de ME/EPP/MEI.  
Item que a empresa sagrou-se vencedora: **22**.

**COMERCIAL VILA SONIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.019.592/0001-32, estabelecida a Rua João Roberto Correia, nº 756, Vila Sonia, na cidade de Praia Grande/SP, foi considerada **habilitada** por atender os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou a declaração de ME/EPP/MEI.  
Item que a empresa sagrou-se vencedora: **14, 15, 56, 57 e 61**.

**GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.158.543/00001-28, estabelecida a Rua José Amázilio Teresani,, nº 118 – Cidade Jardim II – na cidade de Artur Nogueira/SP, foi considerada **habilitada** por atender os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou a declaração de ME/EPP/MEI.  
Itens que a empresa sagrou-se vencedora: **6, 10 e 19**.

**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, estabelecida a Rua Carlos Emílio Alexandre Schwartz, nº 75 – Itinga, na cidade de Joinville/SC, foi considerada **habilitada** por atender os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou a declaração de ME/EPP/MEI.  
Itens que a empresa sagrou-se vencedora: **43, 60 e 67**.

**MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.452.422/0001-06, estabelecida a Av. São Paulo, nº 142/144 – Além Ponte, na cidade de Sorocaba/SP, foi considerada **habilitada** por atender os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou a declaração de ME/EPP/MEI.  
Itens que a empresa sagrou-se vencedora: **02, 05, 07, 11, 42, 54 e 66**.

**MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 62.415.013/0001-89, estabelecida a Rua José Marias Miranda, nº 892 – Centro, na cidade de Sumaré/SP, foi considerada **habilitada** por atender os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou a declaração de ME/EPP/MEI.  
Itens que a empresa sagrou-se vencedora: **24, 25 e 26**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000  
Fone (0xx13) 3451.1028/1088 - CNPJ 46.578.514/0001-20

**REISPEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.199.488/0001-78, estabelecida a Rua Goiás, nº 2787 – Sala 03 – Jardim Colégio de Passos, na cidade de Passos/MG, foi considerada **habilitada** por atender os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou a declaração de ME/EPP/MEI. Itens que a empresa sagrou-se vencedora: **03, 04, 09 e 38.**

**TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.460.679/0001-50, estabelecida a Rua João Faber, nº 290 – Centro, na cidade de Rio Azul/PR, foi considerada **habilitada** por atender os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou a declaração de ME/EPP/MEI. Itens que a empresa sagrou-se vencedora: **64.**

**VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.855.152/0001-88, estabelecida a Av. São João, nº 1189 – Sala 04-A – Vila Zanin, na cidade de Astorga/PR, foi considerada **habilitada** por atender os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou a declaração de ME/EPP/MEI. Itens que a empresa sagrou-se vencedora: **16.**

### **EMPRESAS INABILITADAS E DESCLASSIFICADAS**

**CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.278.096/0001-24, estabelecida a Avenida Aluísio de Azevedo nº294 – Vila Osasco – na cidade de Osasco/SP, foi considerada **inabilitada para os itens 44** pelo motivo:

Consta impedimento de contratação e de participação de licitação, decorrente da inexecução dos serviços, perante diversos entes públicos, penalizada pelo artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e pelo artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme consulta realizada no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm)), em atendimento ao item 14.4 e 14.4.1 do edital completo.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou a declaração de ME/EPP/MEI.

**GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 46.001.005/0001-30, estabelecida a Rua Glória nº 177 – São Benedito – na cidade de Passos/MG, foi considerada **inabilitada para o item 17** pelo motivo:

Não atendeu as exigências contidas no edital nos itens 14.10.1.2 e 14.10.3, considerando que as informações contábeis, as quais compõem o objeto da análise, não apresentaram registro e autenticação, impossibilitando os meios formais que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme análise técnica do contador da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou a declaração de ME/EPP/MEI.

**MERAKI MÓVEIS E COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.814.092/0001-65, estabelecida a Av. Brasil nº 698 – Balneário Flórida Mirim – na cidade de Mongaguá/SP, foi considerada **inabilitada para os itens 01, 12, 13, 21, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 62 e 69** pelos motivos:

Não atendeu as exigências contidas no edital nos itens 14.10.1.2 e 14.10.3, considerando que as informações contábeis, as quais compõem o objeto da análise, não apresentaram autenticação, apenas o registro, impossibilitando os meios formais que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme análise técnica do contador da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Não atendeu as exigências contidas no edital nos itens 14.8.4 e 14.8.7 não apresentou certidão prova de regularidade com a Fazenda Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451.1028/1088 - CNPJ 46.578.514/0001-20

Não atendeu as exigências contidas no edital no item 14.8.6 apresentou certidão tributos mobiliários em cópia simples.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou a declaração de ME/EPP/MEI.

**PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.492.887/0001-31, estabelecida a Rua Victor Tyski nº 40 – Bairro Industrial – na cidade de Rio Azul/PR, foi considerada **inabilitada para o item 18, 20, 23, 28, 34 e 47**, pelo motivo:

Não atendeu as exigências contidas no edital nos itens 14.10.1.2 e 14.10.3, considerando que as informações contábeis, as quais compõem o objeto da análise, não apresentaram registro e autenticação, apenas assinatura do sócio e do contador, impossibilitando os meios formais que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme análise técnica do contador da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou a declaração de ME/EPP/MEI.

Processo nº 5.628/2021 que deu origem ao Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 50/2022, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MARCELA COSTA LOPES**  
**PREGOEIRA**